



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz do Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1 . 9 8 9 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo do Município de Cabo Frio, autorizado a abrir Crédito Suplementar no exercício financeiro de 1.989, no valor de Cr\$: 707.200,00 (Setecentos e Sete Mil e Duzentos Cruzados Novos), para atender o reforço de Dotações Orçamentárias, em conformidade com o Art. 7º, ítem 1, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e dispositivos na Constituição Federal.

ARTIGO 2º) - A abertura do Crédito Suplementar se fará em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, para atender o reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Q

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.500,00
3.1.3.1/01 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.1/02 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.800,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Administração Regional de Armação dos Búzios

G

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.2.0/02 - Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.900,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz do Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0	- Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.2.0	- Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	120.000,00
3.2.6.2	- Outros Encargos da Dívida Contratada	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
4.1.1.0/01	- Obras e Instalações	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.2.0	- Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Educação

3.1.3.1/01	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Cultura

3.1.2.0/01	- Material de Consumo	2.000,00
3.1.3.1/02	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.2/01	- Outros Serviços e Encargos	40.000,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.3.1/02	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3.1.3.2/02	- Outros Serviços e Encargos	26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Públicos

3.1.2.0/01	- Material de Consumo	6.000,00
3.1.2.0/02	- Material de Consumo	20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Cabo Frio Matriz de Povoamento Nacional

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1/01 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
3.1.3.1/02 - Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Transporte

3.1.2.0/01 - Material de Consumo	1.500,00
3.1.2.0/02 - Material de Consumo	50.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	190.000,00
4.1.1.0/02 - Obras e Instalações	20.000,00
4.1.2.0/01 - Equipamentos e Material Permanente	38.600,00

ARTIG ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 28 DE JUNHO DE 1 . 9 8 9 .

  
IVO FERREIRA SALDANHA  
Prefeito Municipal

/vfl